SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 002 /2025
De 03 de Junho de 2025

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 1º DA EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 019/2025, QUE RENUMERA OS ARTIGOS DO PROJETO DE LEI Nº 040/2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PADRONIZADAS EM IMÓVEIS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE SUBEMENDA:

Art. 1º - O art. 1º da Emenda Distributiva nº 019/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os artigos 9º e 10 do Projeto de Lei 040/2025, serão renumerados como 5º e 6º."

Art. 2º - Esta Subemenda entra em vigor na data de sua publicação

Parauapebas-Pará, 03 de Junho de 2025.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 002 /2025
De 03 de Junho de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Subemenda faz-se necessário, para atender o Parecer prévio Jurídico, proferido pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente proposição a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 03 de Junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil